



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto n.º 104, de 13 de maio de 2015.

Altera o art. 3.º do Decreto Municipal n.º 116, de 04 de junho de 2014 que 'Institui o Programa Auxílio Transporte Escolar Gratuito – PATEG – aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Vinhedo', e dá outras providências.

JAIME CRUZ, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando as manifestações das Secretarias Municipal de Educação e de Negócios Jurídicos, acostadas, respectivamente, às fls. 03 e 06 verso, no processo administrativo n.º 2888-2/2015;

DECRETA:

Art. 1.º O art. 3.º do Decreto Municipal n.º 116, de 04 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3.º** O estudante para fins de se habilitar ao PATEG, deverá estar regularmente matriculado e frequentando estabelecimento de ensino da Rede Pública Municipal e cadastrado junto ao SIM – Soluções Integradas Municipais, na forma do Decreto Municipal n.º 47, de 14 de março de 2014.” (NR)

Art. 2.º Os atos efetivados na vigência do Decreto Municipal n.º 116/2014, ficam convalidados até a entrada em vigor do presente Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos treze dias do mês de maio de dois mil e quinze.

Jaime Cruz
Prefeito Municipal

Claudinéia Vendemiatti Serafim
Secretária Municipal de
Educação

Elvis Olívio Tomé
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos

José Pedro Cahum
Secretário Municipal de Governo

Bruna Cristina Bonino
Controladora Geral do Município

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Departamento de Expediente

*